



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (**18) 3283-1121 E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av Antonio Joaquim Mano, 02 - CEP 19.275-000 - EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - SP

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA E KATIA KAORU NANIWA DROGARIA – ME.

TERMO DE CONTRATO Nº 38/2017 Referente ao Edital de Convite nº 12/2017

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 67.662.437/0001-61, com sede na Avenida Antonio Joaquim Mano, 02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **CHRISTIAN FUZIKI IKEDA**, brasileiro, casado, Médico, portador da Cédula de Identidade RG: 27.178.977-3 /SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 152.144.678-42, residente e domiciliado a Rua Gilberto Luiz da Rocha, 1858, em Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo e por outro lado a Empresa **KATIA KAORU NANIWA DROGARIA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº **18.026.090/0001-55**, estabelecida na Avenida Euclides da Cunha, nº 409, Euclides da Cunha Paulista/SP, doravante denominada “CONTRATADA”, neste ato representada pela Srª Katia Kaoru Naniwa, portadora do documento de identidade RG n.º 00102156 SSP/SP e CPF n.º 331.915.428-17, residente e domiciliada na Rua Helena Kuil Diniz, nº 1905, Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, credenciado em sua proposta, que fica apensa ao presente termo, fazendo parte integrante do processo acima citado.

As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93, com a redação dada pela Lei Federal 8.883/94, tanto quanto pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª- O CONTRATADO obriga-se a entregar os medicamentos relacionados abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	AAS 100 MG + SINVASTATINA 20 MG C/ 60 COMP - CAIXA Marca:multilab	30,00	10,0000	300,0000
1	3	ACECLOFENACO 100MG C/12 - UNIDADE Marca:ranbacy	20,00	14,0000	280,0000
1	6	ALOPURINOL 300MG - CAIXA Marca:prati-donaduzia	10,00	12,3500	123,5000
1	7	ALPRAZOLAM 1 MG C/ 30 COMP - CAIXA Marca:biosintetica	10,00	12,0000	120,0000
1	8	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500 MG CX 12 COMP - CAIXA Marca:multilab	20,00	29,5300	590,6000
1	9	AMOXICILINA 500 MG + CLAVUNALATO 125 MG C/ 21 COMP - CAIXA Marca:multilab	20,00	35,0000	700,0000
1	12	BETAMETASONA + DEXCLORFERINAMINA C/ 20 COMP - CAIXA Marca:cimed	40,00	8,0000	320,0000
1	14	BISSULFATO CLOPIDOGREL 75 MG C/14 - UNIDADE Marca:melcon	12,00	20,0000	240,0000
1	18	CARDEDIOL 3,125 MG C/ 15 COMP - CAIXA	24,00	7,0000	168,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (**18) 3283-1121 E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av Antonio Joaquim Mano, 02 - CEP 19.275-000 - EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - SP

		Marca:biosintetica			
1	20	CICLOBENZAPRINA 10MG C/30 CP - COMPRIMIDO Marca:ems	20,00	10,0000	200,0000
1	21	CILOSTAZOL 100 MG C/ 30 - CAIXA Marca:eurofarma	12,00	19,3700	232,4400
1	22	CIPROFLOXACINO 500 MG 06 COMP. - COMPRIMIDO Marca:pharlab	30,00	8,5200	255,6000
1	24	CODEÍNA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG C/ 12 COMP - CAIXA Marca:eurofarma	50,00	12,0000	600,0000
1	27	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG C/30 COMP - CAIXA Marca:teuto	30,00	25,0000	750,0000
1	36	GLIFAGE XR 1G C/30 COMP - UNIDADE Marca:merck	24,00	5,4000	129,6000
1	37	IBUPROFENO 50 MG GTS 30 ML - UNIDADE Marca:med quimica	30,00	5,0000	150,0000
1	39	LEVOFLOXACINO 500 MG C/ 7 - CAIXA Marca:cimed	20,00	12,0000	240,0000
1	42	MELOXICAM 15 MG C/ 10 - UNIDADE Marca:zyds	20,00	6,0000	120,0000
1	43	METFORMINA 250 + GLIBENCLAMIDA 1,25 C/ 30 COMP - CAIXA Marca:glucovance	12,00	12,0000	144,0000
1	48	NIMESULIDA 100MG C/12 - CAIXA Marca:cimed	40,00	2,5000	100,0000
1	54	OXALATO DE ESCITALOPRAN 10 MG C/ 30 COMP - CAIXA Marca:geolab	12,00	26,9000	322,8000
1	58	PERICIAZINA 1 % GOTAS 20 ML - FRASCO Marca:sanoffi	30,00	8,0000	240,0000
1	61	PREDNISONA 20 MG C/20 COMP - CAIXA Marca:neo quimica	30,00	9,8900	296,7000
1	64	RISPERIDONA 5 MG C/ 20 COMP - CAIXA Marca:janssen cilag	10,00	20,0000	200,0000
1	65	ROSSUVASTATINA 10 MG - CAIXA Marca:torrent	12,00	34,0000	408,0000
1	66	SERTRALINA 50MG - UNIDADE Marca:phanfarm	24,00	15,0000	360,0000
1	67	SUSTAGEN KIDS - UNIDADE Marca:johnson	24,00	23,0000	552,0000
1	72	TRAZODONA 50 MG C/ 60 COMP - CAIXA Marca:apsen	6,00	26,0000	156,0000
1	73	VENAFLON C/ 60 COMP - CAIXA	20,00	35,0000	700,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (**18) 3283-1121 E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av Antonio Joaquim Mano, 02 - CEP 19.275-000 - EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - SP

		Marca:teuto			
1	74	VENLAFAXINA 150 MG C/ 14 - CAIXA Marca:euofarma	12,00	40,0000	480,0000
1	75	VENLAFAXINA 75 MG C/ 14 - CAIXA Marca:euofarma	12,00	26,0000	312,0000
Valor Total Adjudicado:					R\$ 9.791,2400

CLÁUSULA 2ª- Fica fixado o prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura do presente Termo de Contrato, para entrega do objeto, nos termos da proposta apresentada.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA entregará o produto licitado, no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, sem que haja nenhum custo de frete para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA 3ª- O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, na importância descrita na nota fiscal, mediante recebimento 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA 4ª- As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.04 SAUDE

02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional: 103010024.2.039000 - Manutenção do departamento de saude
Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - material de consumo
Despesa: 163
Fonte de recurso: 01
Cod. Aplicação: 310.0000

Funcional: 103010024.2.039000 - Manutenção do departamento de saude
Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - material de consumo
Despesa: 164
Fonte de recurso: 02
Cod. Aplicação: 300.0019 - Qualis Mais
Rec. Fundos especiais

Funcional: 103010024.2.039000 - Manutenção do departamento de saude
Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - material de consumo
Despesa: 165
Fonte de recurso: 02
Cod. Aplicação: 300.0020 - Sorria São Paulo
Rec. Fundos especiais

Funcional: 103010024.2.039000 - Manutenção do departamento de saude
Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - material de consumo
Despesa: 166
Fonte de recurso: 02
Cod. Aplicação: 300.0026 - PAB 2
Rec. Fundos especiais

Funcional: 103010024.2.039000 - Manutenção do departamento de saude
Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - material de consumo
Despesa: 167



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (**18) 3283-1121 E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av Antonio Joaquim Mano, 02 - CEP 19.275-000 - EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - SP

Fonte de recurso: 05
Cod. Aplicação: 300.0002 - PAB
Rec. Fundos especiais

Funcional: 103010024.2.039000 - Manutenção do departamento de saúde
Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - material de consumo
Despesa: 168
Fonte de recurso: 05
Cod. Aplicação: 300.0015 - PMAQ
Rec. Fundos especiais

Funcional: 103010024.2.039000 - Manutenção do departamento de saúde
Categoria da Despesa: 3.3.90.32.00.0000 - material de distribuição gratuita
Despesa: 170
Fonte de recurso: 02
Cod. Aplicação: 300.0016 - Glicemia
Rec. Fundos especiais

Funcional: 103010024.2.039000 - Manutenção do departamento de saúde
Categoria da Despesa: 3.3.90.32.00.0000 - material de distribuição gratuita
Despesa: 174
Fonte de recurso: 05
Cod. Aplicação: 300.0009 - Farmácia básica
Rec. Fundos especiais

CLÁUSULA 5ª- O Setor Municipal de Saúde receberá e conferirá as mercadorias, assinando o canhoto de recebimento da nota.

CLÁUSULA 6ª- O pagamento será efetuado através do Setor de Tesouraria, por meio de empenho contábil, trinta dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal, acompanhada do canhoto contendo assinatura de recebimento pelo Setor de Saúde.

6.1 – Dar-se-à ao presente contrato o valor de R\$ 9.791,24 (Nove mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA 7ª- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA 08ª- A rescisão contratual poderá ser:

A - determinada por ato unilateral e estrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

B – Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

CLÁUSULA 09ª- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula 8ª - A.

CLÁUSULA 10ª- Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (**18) 3283-1121 E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av Antonio Joaquim Mano, 02 - CEP 19.275-000 - EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - SP

CLÁUSULA 11ª- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 12ª- O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Licitatório, na modalidade de CARTA CONVITE Nº 12/2017, bem como à proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA 13ª- O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 14ª- Fica eleito o Foro da Comarca de Teodoro Sampaio, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre as partes.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em cinco vias de igual teor perante as testemunhas abaixo assinadas.

Euclides da Cunha Paulista, 21 de junho de 2017.

MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PTA

Christian Fuziki Ikeda
Prefeito Municipal

KATIA KAORU NANIWA DROGARIA – ME

Katia Kaoru Naniwa
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1) Elias Braga
RG 40.016.313-5 SSP/SP

2) Avelino Pereira Lima Netto
RG: 18.052.724 SSP/SP